



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 264/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.193 – Benefícios Previdenciários Fundo Financeiro - Repartição
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.97/206
Valor: R\$ 280.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Funcional-programática: 9.271.1
Ação: 2.195 – Compensação Previdenciária RGPS e RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.20.00.00.97/217
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.196 – Sentenças Judiciais e Benefícios
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.97/215
Valor: R\$ 80.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.196 – Sentenças Judiciais e Benefícios
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.97/221
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 02 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 089/2019

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para fazer frente às despesas do Instituto de Previdência de Itajaí.

A suplementação para o Instituto de Previdência de Itajaí visa adequar o orçamento da Autarquia para o encerramento do exercício, de modo a garantir o pagamento das despesas sob sua responsabilidade, sendo a despesa suplementada - 206 - referente ao pagamento de benefícios previdenciários do fundo financeiro.

A suplementação será suprida pela anulação do saldo de dotações cujos montantes não serão totalmente utilizados no exercício em curso.

Ainda, solicitamos que o projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, para que a proposição possa ser analisada e deliberada na sessão subsequente à sua propositura.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município